



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 122/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA, Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls. 03 à 06 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.097/1.109 do processo administrativo n.º 21.965/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para o laboratório da UPA, Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 21.965/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>Aquisição de material para o laboratório da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses.</b>						
5	Tubo de EDTA K2 a vácuo, bandeja c/100, material plástico, vol. 2 ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard	BANDEJA	1.500	FIRSTLAB	R\$65,88	R\$98.820,00
6	Tubos de Citrato de sódio a vácuo bandeja c/100 unidades, material plástico vol. 2,7 ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard	BANDEJA	500	FIRSTLAB	R\$149,28	R\$74.640,00
7	Tubo de plástico a vácuo com aditivo barreira de material inerte (gel separador), ativador de coágulo, tubo siliconizado, rolha siliconizada, tampa amarela Vol. 3,5ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard bandeja c/ 100	BANDEJA	60	FIRSTLAB	R\$173,43	R\$10.405,80
8	Tira de reagente para análise de urina caixa c/100 unidades, determinação semi-quantitativa de 10 parâmetros	CX	2.500	CRAL	R\$52,39	R\$130.975,00
9	Seringa para gasometria em prolipropileno de alta densidade livre de látex, transparente graduada, siliconizada, com bico tipo LUER-LOKI e membrana porosa interna autovedante deverá conter 80U.I. de heparina de lítio jateada spray seco para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos, com três modos de coleta: natural, pré-calibrado e por aspiração deverá acompanhar: A) Agulha 25x6 (23G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizada, canhão incolor com dispositivo de segurança segundo NR32, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total segurança; B) Tampa filtro cata coagulo de acordo com a ISSO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: N.º de catálogo, N.º de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: caixa com 100 unidades	CX	60	BD	R\$1.560,00	R\$93.600,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

10	Tubo de hemólise, volume 5 ml, material vidro, dimensão 12x75mm, sem tampa caixa c/100	CX	100	FIRSTLAB	R\$26,95	R\$2.695,00
11	Lâmina fosca para microscópio material vidro, dimensão 2,6x7cm caixa c/50	CX	250	MED GLASS	R\$6,01	R\$1.502,50
12	Estante para 100 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame, revestido com pvc, permite o uso de banho Maria	UNID	25	FIRSTLAB	R\$41,40	R\$1.035,00
13	Estante para 200 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame, revestido com pvc, permite o uso em banho Maria	UND	20	FIRSTLAB	R\$41,40	R\$828,00
14	Pallet Plástico Modular 50x50x4,5 cm preto	UND	25	IMPALLETS	R\$101,68	R\$2.542,00
15	Panótico rápido Completo Kit c/3 und. 500 ml	KIT	10	LABORCLIM	R\$47,53	R\$475,30
16	Ponteira amarela universal sem filtro não estéril, vol. De 0-200 ul, material plástico pacote c/1000	PCT	100	CRAL	R\$15,72	R\$1.572,00
17	Ponteira Azul universal sem filtro não estéril, vol. De 200-500 ul, material plástico pacote c/1000	PCT	40	CRAL	R\$38,16	R\$1.526,40
18	Tira teste qualitativa para BHCG em tiras, caixa c/100 unidades (embalado individualmente)	CX	120	DETECT FAST	R\$110,99	R\$13.318,80
19	Coletor de urina não estéril 40 ml pacote c/500	PCT	400	CRAL	R\$153,82	R\$61.528,00
20	Microtubo tipo Eppendorf graduado neutro, material plástico volume 1,5 ml pacote c/500	PCT	80	CRAL	R\$38,10	R\$3.048,00
21	Kit para determinação do tempo de Tromboplastina parcial ativada (TTPA)	KIT	250	VR	R\$145,75	R\$36.437,50
22	Soro anti-A volume 10 ml	FR	100	REP	R\$35,70	R\$3.570,00
23	Soro anti-B volume 10 ml	FR	100	REP	R\$35,70	R\$3.570,00
24	Soro anti-D volume 10 ml	FR	100	REP	R\$69,40	R\$6.940,00
25	Soro de Coombs volume 10 ml	FR	60	REP	R\$53,36	R\$3.201,60
26	Micro pipeta automática vol. Fixo 5ul	UNID	10	CRAL	R\$99,54	R\$995,40
27	Micro pipeta automática vol. Fixo 10ul	UND	10	CRAL	R\$101,65	R\$1.016,50
28	Micro pipeta automática vol. Fixo 20ul	UND	10	CRAL	R\$101,40	R\$1.014,00
29	Micro pipeta automática vol. Fixo 30ul	UND	10	CRAL	R\$103,87	R\$1.038,70
30	Micro pipeta automática vol. Fixo 50ul	UND	10	CRAL	R\$105,18	R\$1.051,80
31	Micro pipeta automática vol. Fixo 100ul	UND	10	CRAL	R\$106,72	R\$1.067,20
32	Micro pipeta automática vol. Fixo 250ul	UND	10	CRAL	R\$106,85	R\$1.068,50
33	Micro pipeta automática vol. Fixo 500ul	UND	10	CRAL	R\$106,99	R\$1.069,90
34	Cronômetro digital material plástico com bateria de lítio	UND	10	INCOTERM	R\$58,15	R\$581,50
35	Kit para determinação do tempo de Protombina (TAP)	KIT	250	VR	R\$143,35	R\$35.837,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

37	Óleo de imersão para microscopia, frasco 100 ml	FR	15	LABORCLIM	R\$25,05	R\$375,75
38	Tubo tampa branca sem aditivo 13x75mm, 4ml, com 100 unidades por rack	CX	2	FIRSTLAB	R\$75,79	R\$151,58
39	Coletor de urina estéril universal, 50ml com dispositivo de transferência, 100 unidades por pacote	PCT	10	PROLAB	R\$53,90	R\$539,00
40	Tubo de coleta EDTA com gel separador (Tampa roxa com anel amarelo). Especificação K2EDTA SEP, 5ml	CX	1	FIRSTLAB	R\$171,47	R\$171,47
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$598.209,70</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME		
CNPJ Nº: 00.823.255/0001-54		Telefone :22 2673-6025
Endereço: Rua da Glória, lote 5, quadra 2, Boa Perna		
Cidade: Araruama	UF:RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: IGOR BARBOSA BARCELOS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 095101036/DIC/RJ		CPF: 088.907.877-75

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente até 05 dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Araruama – RJ.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada, que não cumprir as obrigações estabelecidas no presente instrumento, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 122/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARAGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARAGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º **122/2020**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º **122/2020**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **122/2020**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 21.965/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Dezembro de 2020.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME**

Igor Barbosa Barcelos

Representante Legal

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: